

DECRETO N° 19.433, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Altera o anexo I do Decreto nº 19.399, de 17 de maio de 2016 – que regulamenta a Lei Complementar nº 787, de 30 de dezembro de 2015, que criou o Sistema Financeiro de Administração Centralizada (Sifac) dos recursos financeiros do Executivo Municipal, e revoga o Decreto nº 18.477, de 6 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o anexo I do Decreto nº 19.399, de 17 de maio de 2016, Termo de Adesão do Sistema Financeiro de Administração Centralizada (SIFAC), conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de junho de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Jorge Luis Tonetto,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO AO
SISTEMA FINANCEIRO DE ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA – SIFAC

ÓRGÃO: (nome do órgão municipal)

(nome do órgão municipal), CNPJ (número), com sede nesta Capital, na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal passa a integrar o Sifac.

Os recursos da Conta Corrente Centralizadora (número) Agência (número) serão direcionados ao Sifac.

O banco conveniado fornecerá o extrato diário com as movimentações do Sifac, bem como outras informações pertinentes às operações.

As contas Centralizadoras serão movimentadas exclusivamente pelo Tesouro Municipal (TM).

Os recursos aplicados no Sifac serão remunerados diariamente na proporção de (XX)% (por ex-tenso por cento) da remuneração paga pelo banco conveniado ao TM.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente contrato.

Porto Alegre, (dia) de (mês) de 2016.

(nome do órgão)

TESOURO MUNICIPAL - SMF